



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 03/2023 FIRMADO EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e de outro a empresa Nelsinho Recalcati, Rua Júlio de Castilhos, nº 688, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrito no CPF sob o nº 944.641.979-49, neste ato representado pelo Sr. Nelsinho Recalcati, RG nº 13/R - 2358343, CPF nº 944.641.979-49, com domicílio na Rua Arno Adolf Gregori, nº 120, bairro Piratini, nascido de Rodeio Bonito - RS, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 03/2023 de locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.245/91 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 192/2022, Chamamento Público nº 02/2022 e Dispensa de Licitação 02/2023, nas cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula quarta do contrato original firmado em 11 de janeiro de 2023, é reajustado o valor mensal de locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO** conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, fixado em 4,26438%, passando o valor mensal de R\$4,339,00 (Quatro mil trezentos e trinta e nove reais), para R\$4,524,03(Quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e três centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado 11 de janeiro de 2023, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam a presente ata através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 06 de fevereiro 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Locatário

Nelsinho Recalcati
CPF n.º: 944.641.979-49
Locador

De acordo em data supra
Procuradora Jurídica do Município
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531